

III Congresso Brasileiro de Extensão Universitária
Universidade Federal de Santa Catarina, 23-25 de outubro de 2006

Título: Cidadania e Justiça Ambiental: participação popular em processos de licenciamento ambiental e desenvolvimento local

Área temática: Meio Ambiente

Autores: Prof^a Dr^a Andréa Luisa Moukhaiber Zhouri (SOA/UFMG – Coordenadora – (azhouri@fafich.ufmg.br)); Prof. Dr. Klemens Augustinus Laschefski (CNPq/IGC/UFMG – klemens.laschefski@gmx.net); Daya Gloor Vellasco (Graduanda em Ciências Biológicas/UFMG – bolsista PROEX/UFMG – dayagloor@uai.com.br); Raquel de Oliveira Santos Teixeira (Mestranda em Sociais/UFMG) – raqueloliveira2002@hotmail.com); Priscila Luiza Alkimim (Graduanda em Geografia/UFMG – bolsista PROEX/UFMG – priscilaalkimim@yahoo.com.br);

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – Programa Pólo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH. Código SIEX Brasil: 19569.

Palavras-chave: participação popular, assessoria, licenciamento ambiental.

Resumo

A partir do princípio da *justiça ambiental*, o presente projeto se dedica à assessoria às comunidades atingidas por barragens hidrelétricas no estado de Minas Gerais. Considerando as condições desiguais de participação e as dificuldades colocadas para articulação dos direitos dos atingidos no âmbito do licenciamento ambiental, o projeto procura fornecer subsídios técnicos e políticos às populações locais ameaçadas pelos projetos hidrelétricos com intuito de ampliar suas perspectivas de participação nos processos decisórios. O trabalho é realizado mediante: visitas às comunidades atingidas, em que são apresentados os procedimentos do licenciamento e discutidas estratégias de ação; leitura dos Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); elaboração de pareceres técnicos; construção de alianças entre as comunidades e entidades diversas e auxílio à participação das comunidades em audiências organizadas pelos órgãos ambientais do Estado. Um importante desdobramento dessa atividade de extensão tem sido o projeto: “Gestão dos Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha/MG”, desenvolvido com apoio do CNPq. Com a perspectiva de construção de um modelo alternativo de desenvolvimento, este projeto tem como pauta as demandas locais relativas à promoção da agricultura familiar através da experimentação de métodos agroecológicos e do desenvolvimento de experiências destinadas à convivência com a seca. Nesse sentido, o trabalho consiste na construção de cisternas de captação de água da chuva, recuperação de nascentes e implantação de técnicas agroflorestais no Médio Jequitinhonha. Busca-se, assim, o fortalecimento da cidadania através do apoio à luta pelos direitos dos atingidos e a construção de formas de convivência com o semi-árido, a partir das demandas, das práticas e dos saberes das comunidades locais.

Introdução e objetivos

No espírito da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA) tem trabalhado, desde 2001, em uma atividade

de extensão que compreende a assessoria às comunidades atingidas por barragens hidrelétricas em Minas Gerais. A atuação se desenvolve, sobretudo, no Vale do Jequitinhonha, e tem como objetivo geral reduzir as assimetrias existentes entre as comunidades atingidas e o Setor Elétrico, construindo novas perspectivas de participação popular no processo de licenciamento ambiental. O projeto tem como diretriz de ação o princípio da justiça ambiental, o qual procura destacar a relação entre as desigualdades econômicas e sociais, bem como a concentração de poder para apropriação dos recursos naturais em detrimento dos grupos sociais de menor renda, geralmente expostos a maior carga de riscos e danos ambientais. Nesse sentido, a atividade de extensão apresenta duas frentes de atuação, ambas relacionadas à proposta de construção de um projeto alternativo de desenvolvimento local. Em um primeiro plano, o trabalho de assessoria visa subsidiar as comunidades atingidas com capital técnico e político para sua efetiva participação nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos. Em decorrência dessas atividades, a extensão também se dirige ao apoio à agricultura familiar sustentável a partir das demandas das comunidades rurais do Médio Jequitinhonha. O trabalho é desenvolvido de forma interdisciplinar por uma equipe que reúne professores e alunos das áreas de sociologia, antropologia, direito, biologia, geografia, engenharia e psicologia, conjugando atividades de ensino, pesquisa e extensão na atuação socioambiental.

São objetivos específicos do projeto:

- 1) Promover a valorização e visibilidade do modo de vida das comunidades rurais;
- 2) Resguardar os direitos de produção e reprodução social das comunidades atingidas;
- 3) Contribuir para a melhoria do licenciamento ambiental, democratizando o processo decisório e a destinação dos recursos naturais;
- 4) Promover a sensibilização da sociedade e dos órgãos ambientais para uma concepção de desenvolvimento sustentável pautada no respeito à diversidade sócio-cultural;
- 5) Promover uma política energética sustentável: diversificada, descentralizada, eficiente e participativa;
- 6) Apoiar projetos de agricultura familiar, promovendo a manutenção e recuperação das condições ambientais que garantam a produção e reprodução do modo de vida (com garantia de renda e trabalho) na localidade;
- 7) Proporcionar aos alunos a oportunidade de exercitarem e aprofundarem os conteúdos teóricos adquiridos nos seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação, ampliando sua formação a partir do trabalho interdisciplinar;
- 8) Estimular o trabalho em equipe entre os discentes e a consciência da responsabilidade social de suas futuras atuações profissionais.

Metodologia

Várias técnicas e estratégias da pesquisa-ação e da pesquisa qualitativa são utilizadas na execução do trabalho. Dentre as rotinas da atividade de assessoria, ressaltamos as visitas a campo nas localidades a serem afetadas por empreendimentos hidrelétricos, através das quais discutimos os procedimentos e etapas licenciamento, auxiliando as comunidades na leitura dos Estudos de Impacto Ambiental; elaboração de relatórios técnicos que contribuam para o reconhecimento de falhas e erros dos EIA/RIMAs; promoção de intercâmbio entre os atingidos e as instituições de apoio no país e no exterior; auxílio à participação das comunidades em reuniões e audiências organizadas pelos órgãos ambientais do Estado;

divulgação da problemática relativa às barragens junto à comunidade acadêmica e à sociedade mais ampla; estabelecimento de parcerias com outras universidades e instituições.

Para a execução do projeto “Gestão dos Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha - Minas Gerais” (CT–Agro), destacamos: levantamento sócio-antropológico das comunidades empregando técnicas da pesquisa qualitativa em ciências sociais, tais como a observação participante (Becker, 1993) e entrevistas qualitativas em profundidade (Thompson, 1992); realização de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP); planejamento participativo, com envolvimento das comunidades em todas as etapas do trabalho, estimulando, assim, a troca de informações e experiências entre as comunidades e as entidades envolvidas; condução de experiências-piloto para que as famílias possam observar, avaliar e desenvolver iniciativas semelhantes às técnicas implementadas, produzindo um efeito multiplicador.

Resultados e discussão

Hidrelétricas, “grandes obras” por excelência, constituíram-se como símbolos de desenvolvimento, modernidade e progresso desde a década de 70. No entanto, os problemas ambientais e sociais das grandes obras foram severamente criticados pelos ambientalistas na década seguinte, contribuindo para a consolidação de um conjunto de normas e procedimentos ambientais, com destaque para o processo de licenciamento ambiental. Contudo, a corrida provocada pela privatização do Setor Elétrico nos anos 90, a falta de planejamento adequado e a crise energética de 2001 trouxeram o risco de um aumento dos impactos significativos devido, de um lado, a proliferação de projetos e, de outro, a crescente pressão empresarial para a flexibilização da legislação ambiental.

No Brasil, já foram construídas mais de 2 mil barragens e o plano Eletrobrás 2015 prevê a construção de outras 496, das quais 180 seriam no estado de Minas Gerais. A região do Vale do Jequitinhonha tem sido palco da disseminação desses projetos desde a década de 1980. Foi nesta época, segundo Ribeiro (1993), que o “Programa Novo Jequitinhonha” inaugurou uma nova frente de expansão do capital na região, baseada na construção de barragens para irrigação e geração de energia. Justificadas e legitimadas pelas representações de miséria e estagnação, tradicionalmente construídas para o Vale, as propostas atuais para a implantação de hidrelétricas na região ainda se revestem de caráter salvacionista, apesar de não significarem melhoria para a população local.

É importante ressaltar que a construção de hidrelétricas envolve a mobilização e exploração de recursos naturais e territórios para uma finalidade única: a produção de eletricidade. Além de reduzir um recurso de múltiplos usos, como a água, a uma única finalidade, tais projetos exigem que os custos sociais e ambientais decorrentes de sua implantação sejam assumidos pela sociedade de uma forma geral e, mais especificamente, pelas comunidades atingidas e compulsoriamente deslocadas de suas terras.

Tal problema nos remete à noção de *distribuição ecológica* (Martinez-Alier:1999), na medida em que esta aponta para as assimetrias ou desigualdades sociais, espaciais e temporais existentes na utilização dos recursos e dos serviços ambientais pelos diferentes segmentos da sociedade. Compreendemos, então, que a construção de centrais hidrelétricas revela uma *apropriação desigual do espaço e dos recursos ambientais*, em detrimento de parcelas

desfavorecidas da população, em sua maioria, comunidades rurais e minorias étnicas, ambas portadoras de modos diferenciados de produção cultural e social. É neste contexto que os grandes projetos hidrelétricos se apresentam como geradores de uma enorme *dívida ecológica*, contraída a partir dos custos sociais e ambientais não incluídos nos valores de financiamento. As indenizações e programas de mitigação e compensação não incorporam os modos de vida e padrões culturais das comunidades atingidas, o que resulta em um “*ocultamento dos custos sócio-ambientais que uma vez considerados e internalizados poderiam inviabilizar a competitividade dos empreendimentos*” (Lemos 1999:83).

A não incorporação desses custos ao projeto resulta ainda da própria impossibilidade de reduzir processos ecológicos, sociais e culturais aos valores de mercado. Essa incomensurabilidade, como define Leff (2001), exige verdadeira mudança de paradigma já que a economia não apresenta normas internas que permitam a promoção da *justiça ambiental* dentro do contexto de mercado.

Dessa forma, identificamos a existência de conflitos que sublinham estratégias de poder, paradigmas e racionalidades produtivas distintas em confronto. Neste sentido, os propósitos desenvolvimentistas, concretizados através da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos, são reveladores do projeto unitário e homogeneizante da modernidade (Leff: 2001). Na contracorrente desse processo estão as comunidades afetadas, representativas de diferentes modos de apropriação da natureza, bem como os ambientalistas que reivindicam uma diversificação da matriz energética como forma alternativa para a produção sustentável de energia (Zhouri et ali, 2005).

Assim, a promoção da *justiça ambiental* exige a incorporação da sustentabilidade enquanto princípio norteador para a reconstrução da ordem econômica, através de um efetivo processo de “*reapropriação social da natureza*” (Leff, 2001:76). Contudo, o imperativo do desenvolvimento como crescimento econômico demanda uma crescente produção energética alimentando temores recorrentes sobre possíveis “apagões”. Os riscos de impactos ainda mais significativos pela proliferação de projetos são uma realidade. As barragens hidrelétricas já inundaram 3,4 milhões de hectares de terras produtivas e florestas, desalojando mais de um milhão de pessoas no País, em sua maioria, comunidades com pouca possibilidade de participação no processo de licenciamento ambiental (Zhouri et ali, 2005).

O licenciamento ambiental foi instaurado pela Resolução 001/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) para o setor de infra-estrutura, como no caso da construção de hidroelétricas e estradas. Um dos principais elementos do processo de licenciamento é a exigência de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Alguns dos principais problemas no processo de licenciamento ambiental dizem respeito à má qualidade e a pouca eficácia dos EIA/RIMAs, a falta de transparência e a participação desigual no processo decisório (Zhouri et al, 2005).

A título de exemplo dos problemas acima referidos, mencionamos a seguir dois casos de atuação do projeto em diferentes regiões do estado de Minas Gerais: a Usina Hidrelétrica (UHE) de Murta, no Vale do Jequitinhonha e a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Aiuruoca no Sul de Minas.

UHE Murta

A UHE Murta tem localização prevista para o Rio Jequitinhonha e foi projetada com potência de 120 Mw. O projeto pertence ao Consórcio Murta Energética, composto pelas empresas Logos Arcadis S.A, Eptisa e construtora EIT. A hidrelétrica atinge 22 comunidades distribuídas em cinco municípios do Vale do Jequitinhonha, a saber: Coronel Murta, Virgem da Lapa, Josenópolis, Grão Mogol e Berilo.

A construção desta usina implica a inundação de uma área de 20,6 Km², sendo uma parcela significativa composta por vazantes (áreas nas margens dos rios sujeitas às inundações sazonais) e tabuleiros (áreas planas localizadas a mais ou menos cinco metros das margens dos rios), sendo essas as terras mais produtivas da região. A construção da barragem exige o deslocamento compulsório de cerca de 900 famílias residentes na área rural. São aproximadamente 4.500 pessoas que terão de realocar-se em uma região onde é exígua a disponibilidade de terras férteis. Esse fato ocasionará a desorganização das redes de solidariedade baseadas nas relações de parentesco e vizinhança, também prejudicadas pela supressão das travessias sobre o rio, separando vizinhos e parentes localizados em margens opostas. Deve-se ressaltar ainda a indução do fluxo de trabalhadores e migrantes para a região, provocando o aumento da demanda habitacional e do atendimento médico em municípios cujos sistemas de saúde pública e habitação já são precários nas áreas urbanas. Prevê-se ainda aumento das endemias locais com a disseminação de patologias geradas ou facilitadas pelo empreendimento, entre as doenças destacamos: Peste Bubônica, Doença de Chagas e Leishmaniose. A formação de remansos favorece a proliferação dos vetores da esquistossomose, malária, dengue e febre amarela, doenças já endêmicas na região. A construção da barragem implica também a supressão das atividades de garimpo tradicional, uma importante fonte de rendimentos para as famílias. Destacamos também a supressão de remanescentes florestais, a interrupção do trânsito de peixes e a subdivisão de suas populações acima e abaixo do reservatório, a modificação do ciclo natural que intercala épocas de cheia e de seca ao qual estão adaptadas tanto a fauna e a flora aquática quanto as práticas de manejo das comunidades ribeirinhas, além da degradação da qualidade das águas.

O licenciamento do projeto UHE Murta foi formalizado em 1998 e encontra-se atualmente em fase de exame de Licença Prévia - a primeira das três licenças necessárias para o empreendimento, sendo as seguintes: Licença de Instalação e Licença de Operação. Já em 1999 as comunidades locais se organizaram na busca de informações sobre os impactos decorrentes da implantação do empreendimento, solicitando, então, a realização da Audiência Pública. Em 2002, na busca de parceiros e apoiadores, representantes das comunidades atingidas solicitaram a atuação do projeto. O trabalho de assessoria foi iniciado com a realização de uma série de reuniões junto às comunidades locais ameaçadas pela barragem. Tais reuniões tinham como intuito a preparação das comunidades para a participação na Audiência Pública e a discussão sobre possíveis estratégias de ação e mobilização no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Tendo em vista o caráter deficiente das informações apresentadas no EIA/RIMA, a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) exigiu a elaboração de novos estudos sob a forma de Informações Complementares, apresentados somente em dezembro de 2001, após a prorrogação do prazo por quatro vezes. A partir da demanda das comunidades locais, a assessoria deu início à análise de tais estudos, produzindo ao final um parecer técnico sobre as falhas e as omissões da avaliação executada pelo empreendedor e seus consultores.

Após diversas intervenções da assessoria e solicitações das comunidades, a Audiência Pública foi realizada em outubro de 2002, momento em que foi evidenciada a posição contrária das

comunidades locais em relação ao empreendimento, bem como a insuficiência das informações apresentadas pelo Consórcio Murta Energética e seus consultores. Com efeito, em maio de 2003 a FEAM solicitou estudos adicionais pós-Audiência Pública. Tais levantamentos deveriam ser entregues num prazo de quatro meses a partir da solicitação efetuada pela FEAM, em obediência ao prazo legal prescrito pelo Decreto Estadual 39.424/1998. Contudo, este prazo não foi observado, tendo o consórcio realizado um pedido de adiamento para fevereiro de 2004. Apesar da prorrogação concedida mais uma vez pela FEAM, os estudos requeridos não foram apresentados. Assim, em março de 2004, passados nove meses, a FEAM emitiu pareceres técnico e jurídico recomendando o indeferimento do pedido de Licença Prévia e o arquivamento do processo administrativo. Tal parecer já foi encaminhado à Câmara de Infra-estrutura (CIF) do Conselho de Política Ambiental (COPAM), onde deveria ser julgado, mas foi retirado de pauta pelo Secretário de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, no mesmo período, e está, portanto, ainda aguardando apreciação do órgão. Cabe destacar que a empresa entregou, em dezembro de 2004, portanto de forma extemporânea, os estudos complementares solicitados pela FEAM. Entretanto, novamente atendendo à demanda da Comissão de Atingidos pela Barragem de Murta, o GESTA apresentou um parecer sobre o referido documento. A leitura desses estudos revelou que as solicitações da FEAM ainda não foram atendidas, uma vez que o Consórcio permanece omissa em relação a dados fundamentais para a avaliação da viabilidade socioambiental de seu projeto. Nos três volumes analisados, destaca-se, sobretudo, o emprego de métodos insuficientes ou inadequados para o levantamento de dados, principalmente no tocante à identificação de terras disponíveis para o reassentamento da população atingida. As propostas mitigadoras e compensatórias sugeridas pelo consórcio em relação à lavra e a falcagem não contemplam a importância desta atividade na composição da renda das famílias e na própria forma de organização do trabalho familiar. As considerações a respeito de convênios com as administrações municipais não definem as responsabilidades específicas do consórcio, em prejuízo dos municípios atingidos. Cabe salientar ainda que muitas solicitações efetuadas pela FEAM não foram contempladas.

Atendendo a uma solicitação da Comissão de Atingidos, a assessoria marcou uma audiência com o Secretário de Meio Ambiente em fevereiro de 2005. Nesta reunião, o Secretário afirmou aos atingidos que o projeto estava em “sobrestado”. Ele reconheceu a existência de falhas no EIA/RIMA e no projeto, mas afirmou estar aguardando um outro projeto reformulado pelo Consórcio Murta Energética. Entretanto, no entendimento dos atingidos e de sua assessoria, em observância as normas do licenciamento ambiental, um novo projeto requer a abertura de um novo processo administrativo licenciatório.

Além dos impactos e falhas procedimentais, o caso da UHE Murta em Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha, reflete uma outra situação recorrente nos casos de licenciamento ambiental no estado: a maioria dos moradores tem pouca escolaridade, fato que agrava as dificuldades normalmente encontradas para a compreensão dos termos técnicos que recobrem os estudos de impacto ambiental; há limitações referentes à falta de tempo, de recursos financeiros e do isolamento verificado pela precariedade de transporte e comunicação que comprometem o acompanhamento do processo junto ao órgão licenciador. Em geral, para as famílias atingidas pelos empreendimentos, uma ida à Belo Horizonte representa, além dos recursos financeiros não disponíveis e do 'deslocamento' cultural, uma ausência no trabalho e uma jornada de até um dia.

PCH Aiuruoca

O projeto PCH Aiuruoca, previsto para o município de Aiuruoca, no sul de Minas, prevê uma potência instalada de até 16 Mw e sua implantação inundará uma área de 16,54 hectares. Esta área, composta principalmente por mata ciliar com importante função de conectividade para a fauna local, abriga uma enorme quantidade e variedade de espécies da fauna e da flora, muitas delas em extinção, tais como lontra, lobo-guará, macacos sauá, sagüi, bugüi e o gavião real.

Diferentemente do caso Murta, a construção da PCH Aiuruoca remete a impactos predominantemente ecológicos e ambientais. Ela causará a extinção total de uma área que representa um dos últimos fragmentos constitutivos dos 4% de Mata Atlântica ainda existentes no estado de Minas Gerais. Os impactos irreversíveis incidem sobre uma Área de Preservação Permanente (APP), pois se constitui de faixa contínua de Mata Ciliar Nativa (Bioma Mata Atlântica), possui trechos de declividade acima de 45 graus, nascentes, olhos d'água e espécies da fauna em extinção além de sítio arqueológico. Trata-se, ainda, de uma área que cumpre função de *corredor ecológico*, ou seja, é um trecho que liga a floresta de mata ciliar à floresta dos morros. Neste caso, esse corredor encontra-se entre duas unidades de conservação, quais sejam: Parque Nacional do Itatiaia e Parque Estadual do Papagaio, sendo de vital importância para a preservação, manutenção e reprodução das espécies aí presentes. Destaca-se, ainda, que esta região está localizada no entorno do Parque Estadual do Papagaio e, portanto, trata-se de uma zona de amortecimento da unidade de conservação, onde as atividades humanas sujeitam-se a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos que porventura atinjam a unidade. Dessa forma, a área possui importância não somente por sua composição biológica, mas por sua localização específica, não existindo, portanto, outras áreas nesta região que apresentem tais características ambientais e funções ecológicas.

O primeiro processo para licenciamento da Pequena Central Hidrelétrica de Aiuruoca deu entrada pela empresa Eletroriver S. A. na FEAM em março de 1999. Na ocasião, o parecer técnico-jurídico da FEAM sugeriu o indeferimento da Licença Prévia devido à insuficiência do estudo de impacto ambiental apresentado pelo empreendedor. Contudo, na reunião da Câmara de Infra-estrutura do Conselho Estadual de Política Ambiental – CIF/COPAM, em novembro do mesmo ano, em que seria julgada a concessão da Licença Prévia, o empreendedor retirou o pedido de licença e o caso não foi votado. Diante desse 'pedido de desistência' por parte do empreendedor, o COPAM decidiu pelo arquivamento do processo. Já nesse momento a comunidade local, não obstante as dificuldades de acesso às informações acerca do projeto de implantação da PCH Aiuruoca (documentação não cedida pela prefeitura, distância em relação aos órgãos em Belo Horizonte, altos preços de fotocópias, que somente são liberadas dentro do próprio órgão ambiental, etc.), conseguiu se organizar e produziu o documento intitulado "Dossiê sobre a PCH Aiuruoca", elaborado por alguns professores e alunos da UFMG. Este documento questionava não só a implantação do projeto numa área protegida pela legislação Federal e Estadual, mas já denunciava também a ausência de transparência do processo.

Em setembro de 2000 iniciou-se o segundo e atual processo na FEAM, com apresentação de um novo EIA/RIMA pelo empreendedor. Desta vez, em um parecer técnico inédito a respeito da importância da biodiversidade da área, em novembro de 2001, a FEAM sugeriu o indeferimento do processo alegando a inviabilidade ambiental da obra. Neste sentido, o caso da Pequena Central Hidrelétrica de Aiuruoca tem se revelado inédito para a análise do processo de licenciamento ambiental em Minas Gerais já que foi o primeiro caso indeferido pela FEAM a partir de um argumento técnico centrado nos aspectos ambientais da área. Para o órgão, o empreendimento "afetará irreversivelmente uma parcela significativa de mata ciliar

contínua e preservada, que representa uma conectividade florestal como um dos principais fatores na manutenção da biodiversidade local" (parecer FEAM/DIENI 049/2001). A partir de então, foram realizadas quatro reuniões na CIF para exame da Licença Prévia, em que os conselheiros não discutiram o parecer técnico da FEAM, mas postergaram a decisão através de solicitações de estudos complementares de outras universidades (Lavras e Viçosa), e/ou alegaram ausência dos posicionamentos do IBAMA e do IEF. Nesses adiamentos, realizou-se uma audiência pública no município de Aiuruoca, bem como foram aguardados dois julgamentos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, devido às ações jurídicas no âmbito dos Ministérios Público Federal e Estadual (ações conduzidas com subsídios dos pareceres elaborados pelo GESTA). Esses entendiam que o processo de licenciamento apresentava vícios procedimentais, bem como reconheciam ser aquela uma área protegida pelas legislações federal e estadual. Há que salientar que as decisões jurídicas favoreceram a continuidade do processo.

Desconsiderando todos os aspectos ambientais e legais, bem como a manifestação contrária da comunidade local, em novembro de 2003 a CIF/COPAM concedeu a Licença Prévia para o empreendimento. Nesta decisão, limitou-se apenas a solicitar o cumprimento imediato, antes do julgamento da Licença de Instalação, de medidas mitigadoras correspondentes à construção de corredores que desempenhem a função de conectividade florestal. Contudo, do ponto de vista técnico, a formação de corredores ecológicos demandaria um prazo de pelo menos 30 anos antes da construção da obra para o exercício dessa função de conectividade florestal. Diante de tais incoerências, em dezembro de 2003 a comunidade local, acompanhada pela assessoria do GESTA, solicitou a conselheiros do COPAM a interposição de recurso. Assim, oito conselheiros com assento na plenária do COPAM protocolizaram pedido de recurso da decisão de concessão da Licença Prévia pela CIF.

Em março de 2004, a FEAM elaborou um parecer técnico sobre o Recurso ao Plenário do COPAM. Neste documento, a equipe técnica da FEAM se pronunciou mantendo a mesma posição do parecer emitido em 2001, o qual destacava a recomendação de indeferimento da Licença Prévia, tendo em vista a inviabilidade ambiental do projeto PCH Aiuruoca. A mesma equipe esclareceu que foram solicitados estudos complementares e recomendações que deveriam ser incorporadas à pauta de condicionantes da Licença Prévia. Em março de 2005, a assessoria (GESTA) teve acesso ao Parecer Técnico de 2001 elaborado pela FEAM, no qual esta descreve todo o conjunto de condicionantes a serem executadas pelo empreendedor. Tal documento e sua síntese foram repassados aos atingidos e ambientalistas locais.

No mês de maio de 2005 foi emitido o parecer jurídico da FEAM a respeito do Recurso ao Plenário. O parecer solicitava manifestação da Câmara de Infra-estrutura do COPAM em relação ao Recurso. Neste documento, a procuradoria jurídica da FEAM não reconheceu a existência de irregularidades no processo de licenciamento da PCH Aiuruoca e se pronunciou pelo indeferimento do Recurso. No final do referido mês, ocorreu a Reunião da CIF/COPAM para apreciação do Recurso ao Plenário. Nesta reunião, a câmara manteve sua posição pela concessão da Licença Prévia ao empreendimento, refutando, assim, o Recurso. Em relação às condicionantes, o conjunto de medidas propostas pela FEAM foi aprovado em sua totalidade pela CIF. No final do mês de junho, atendendo ao questionamento do Ministério Público Federal sobre esse fato, a FEAM emitiu um ofício respondendo que o caso seria retornado à Câmara para apreciação. Entretanto, isto não ocorreu.

Em setembro de 2005, o GESTA, na condição de assessoria à comunidade atingida pela PCH Aiuruoca, elaborou um documento em que analisa as considerações do parecer jurídico da

FEAM a respeito do recurso ao Plenário. Em março de 2006 o caso foi a julgamento no Plenário do COPAM. Este indeferiu o Recurso para suspensão da Licença Prévia da PCH Aiuruoca. O empreendedor terá um prazo até 2007 para apresentar o PCA (Plano de Controle Ambiental) e fazer o pedido da Licença de Instalação. Cabe lembrar que há uma ação jurídica em tramitação no Ministério Público Federal questionando as irregularidades do caso e a licença concedida.

Além dos aspectos ambientais e legais que tornam este caso relevante, é interessante observar também a organização da comunidade local contrária ao projeto, assim como a articulação de ambientalistas que foram assessorados pela equipe do GESTA na tentativa de diminuir as assimetrias sócio-econômicas e políticas que marcam o processo de licenciamento. Dessa forma, tem sido relevante e intensa a manifestação desta comunidade junto aos órgãos ambientais, instâncias jurídicas, Ministério Público Federal e o Estadual, bem como na imprensa local e estadual. Entretanto, as dificuldades encontradas para participar efetivamente do processo e defender a proposta de desenvolvimento alternativo local, representada pelo turismo ecológico e rural, implicam superar tais desigualdades e, sobretudo, a lógica desenvolvimentista que predomina nas instâncias de decisão política.

Resultados

Dos exemplos aqui apresentados, podemos mencionar como resultados, principalmente, a maior participação das comunidades rurais atingidas por barragens no processo de licenciamento ambiental e a melhoria da qualidade dos estudos de impacto ambiental, sobretudo no que tange aos direitos das comunidades.

No caso da UHE Murta, a resistência das comunidades atingidas à construção do empreendimento colocou em causa a luta pelo reconhecimento de projetos produtivos e sociais alternativos pautados em concepções distintas de desenvolvimento e sustentabilidade. Foi, então, elaborado o supracitado projeto conjunto, denominado “Gestão dos Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha - Minas Gerais” (CT-Agro), que tem como objetivo oferecer subsídio técnico à agricultura familiar na região, promovendo a manutenção e recuperação das condições ambientais que garantam a produção e reprodução do modo de vida das comunidades rurais. Os trabalhos foram recentemente concluídos e contemplaram a implementação de técnicas de irrigação e agroecologia e a construção de cisternas de placa para captação de água de chuva com vistas ao consumo humano. Um dos resultados desse trabalho é o manual “Água na Caixa é Vida com a Seca: aperfeiçoamento da construção de cisternas de placas para captar água da chuva”, que mostra como construir com inovações uma cisterna de placas e como cuidar da mesma. Esse material será distribuído para organizações e comunidades envolvidas no Programa Um Milhão de Cisternas, coordenado pela Articulação do Semi-Árido (ASA), uma coalizão de mais de 750 entidades e organizações da sociedade civil de 11 estados. Para acompanhar a implantação dos métodos de agroecologia foi estabelecida uma parceria com o recém-criado mestrado em Agroecologia do Campus/UFMG em Montes Claros. Esse acordo prevê uma programação de cursos de final de semana sobre métodos de agroecologia. As primeiras visitas já estão agendadas e troca de experiências entre moradores e professores da UFMG prosseguem até o final do ano. Assim, espera-se que com a continuidade do projeto se promova, a longo prazo, a aprendizagem mútua entre representantes das comunidades locais, ONGs e universidades.

No caso de Aiuruoca, é interessante destacar a ocorrência de dois processos administrativos em que os pareceres técnicos do órgão ambiental recomendaram o indeferimento. É um dos

processos mais documentados da história do licenciamento ambiental em Minas Gerais. A resistência da população local provocou a elaboração de pareceres por parte de inúmeras instituições e o adiamento das decisões políticas por vários anos, resultando em um conjunto de condicionantes que finalmente foram incorporadas à decisão final pela concessão da Licença Prévia.

Conclusões

O trabalho da equipe interdisciplinar do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais – GESTA, ao conjugar ensino, pesquisa e extensão na atuação socioambiental, revela grandes potencialidades na articulação da produção do conhecimento com a intervenção social, pois acreditamos que o desafio não se esgota na produção de um conhecimento restrito ao âmbito acadêmico, mas deve se direcionar as práticas societárias em um sentido mais amplo.

Sendo assim, vale sublinhar o entrelaçamento entre pesquisa e extensão através do projeto “O Licenciamento Ambiental na Perspectiva das Ciências Sociais: as hidrelétricas de Aiuruoca, Capim Branco, Irapé e Murta em Minas Gerais”, pesquisa que conta com o apoio do CNPq desde 2004. Até o momento, foram concluídas duas monografias de graduação, sobre os casos de Murta e Aiuruoca, e duas dissertações de mestrado - uma sobre as imagens do Setor Elétrico veiculadas em peças publicitárias e outra sobre o processo de licenciamento da barragem de Irapé. Essas experiências subsidiaram ainda três capítulos do livro “A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais” (Zhou et al, 2005). No mesmo viés, as atividades de pesquisa e extensão encontram suporte analítico em reflexões desenvolvidas nas disciplinas lecionadas periodicamente nos cursos de ciências sociais e geografia, nas quais conceitos como “desenvolvimento sustentável”, “conflitos ambientais”, “justiça ambiental”, “distribuição ecológica”, “espaço ambiental”, entre outros, são estudados vis-à-vis a experiência empírica em pesquisa e extensão.

Dessa forma, destacamos o aprendizado recíproco entre professores e alunos de várias faculdades, comunidades locais, alvos e parceiros de nossa atuação, órgãos ambientais e instâncias políticas de decisão, assim como movimentos sociais, sobretudo o Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB. Sabemos que o percurso é ainda longo, uma vez que as comunidades rurais continuam padecendo de uma invisibilidade social e política no que tange ao planejamento público, fato que se reflete diretamente no processo de licenciamento ambiental. O projeto “Cidadania e Justiça Ambiental: participação popular em processos de licenciamento ambiental e desenvolvimento local”, ao qual o GESTA tem se dedicado desde 2001, é ainda limitado em relação ao volume de projetos de barragens em análise pelo órgão ambiental e as demandas por assessoria. Contudo, temos esperança de que nossas publicações e a atuação junto às comunidades possam encorajar, como efeito multiplicador, outras comunidades a uma maior participação, bem como sensibilizar os órgãos ambientais para uma maior observância em relação aos dilemas ambientais e sociais vividos pelas comunidades. Busca-se, assim, uma melhor equidade na distribuição do espaço ambiental e da participação política, econômica e social, para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Referências Bibliográficas

BECKER, Howard Saul. Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Hucitec, 1993. 178p. 1v.

DIENI/FEAM. Parecer Técnico-jurídico sobre PCH-Aiuruoca. Belo Horizonte, 2001.

FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – Pedido de Informações Complementares ao EIA/RIMA, pós-realização da Audiência Pública. Belo Horizonte, 2003.

LEFF, Enrique. Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder, Trad. de Lúcia Mathilde Endlich Orth, Petrópolis: Vozes, 2001;

LEMOS, Chélen Fischer de. Audiências Públicas, participação social e conflitos ambientais nos empreendimentos hidrelétricos: os casos de Tijuco Alto e Irapé, Rio de Janeiro, Dissertação (mestrado) IPPUR/UFRJ, 1999;

MARTINEZ-ALIER, Joan “Justiça ambiental (local e global)” In: Clóvis Cavalcanti (org.) *Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas*, São Paulo: Cortez, 1999;

MINAS GERAIS. Decreto Estadual 39.424 de 05 de Fevereiro de 1998. Altera e consolida o Decreto nº21.228, de 10 de março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Minas Gerais. Disponível em:<<http://www.feam.br>>. Acesso em 18 de Julho de 2005.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. Campesinato resistência e mudança - o caso dos atingidos por barragens do Vale do Jequitinhonha. 1993. 252f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1993.

THOMPSON, Paul Richard. A voz do passado : historia oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 385p.

ZHOURI, A. (Org.); PEREIRA, D. (Org.); LASCHEFSKI, K. (Org.). A Insustentável Leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2005.